



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Contratação de serviços especializados para a extensão da garantia e do suporte técnico da solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional. Tal iniciativa visa assegurar a continuidade operacional ininterrupta e prover o suporte técnico especializado indispensável para a manutenção da solução em condições ótimas de desempenho e segurança, em conformidade com as melhores práticas e padrões internacionais.

A continuidade do suporte técnico é essencial para evitar interrupções em sistemas de proteção críticos, os quais são essenciais para a salvaguarda das informações institucionais e para a manutenção da disponibilidade dos serviços prestados à sociedade. A extensão da garantia permitirá a reposição imediata de componentes defeituosos, minimizando o tempo de inatividade e prevenindo possíveis prejuízos operacionais.

Além disso, a atualização contínua de software e firmware é necessária para proteger a infraestrutura contra novas vulnerabilidades e ameaças cibernéticas emergentes. Manter a solução sempre atualizada garante não apenas a confiabilidade e a eficácia operacional, mas também a conformidade com normativas e legislações vigentes relativas à segurança da informação e proteção de dados.

Ademais, a contratação proposta contribuirá para a otimização dos recursos de TI por meio da gestão mais eficiente dos riscos e fortalecimento da resiliência em termos de ciberseguracibernética da instituição.

Portanto, a contratação destes serviços é estratégica e fundamental para garantir a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados por este Regional e reforçando o compromisso com a excelência e a segurança no ambiente digital.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

## PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Item 19: Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Proposta orçamentária de 2024

Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

1. Extensão de garantia e suporte por mais 36 (trinta e seis) meses ao período atualmente vigente;
2. O serviço deverá ser executado diretamente pelo fabricante Fortinet, garantindo alinhamento com os padrões de qualidade estabelecidos;
3. Inclusão de suporte integral, abrangendo tanto o hardware quanto o software da solução;
4. Garantia de reposição de peças originais no menor tempo possível para reduzir o tempo de inatividade (*downtime*), incluindo definição clara de SLAs para substituição de componentes críticos;
5. Disponibilidade de suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com atenção especial para incidentes de interrupção crítica;
6. Preservação das condições atualmente contempladas no contrato vigente, incluindo tempos de resposta e de resolução;
7. Disponibilização de atualizações regulares de firmware, patches de segurança e correções de software ao longo do período contratual, visando assegurar a estabilidade e a segurança da infraestrutura;
8. Essa extensão de garantia visa assegurar a continuidade operacional e a eficiência da solução HPE Simplivity em uso neste Regional.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|-----------|------------|
|      |           |            |

|    |  |    |
|----|--|----|
| 01 | Extensão de Garantia e Suporte para solução Fortinet | 01 |
|----|--|----|

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A exigência de extensão de garantia do fabricante indica que qualquer revenda autorizada deste poderá fornecer o objeto da pretendida contratação.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Baseada em proposta de Extensão de Garantia apresentada, doc. 1631739, estima-se a contratação em R\$ 1.991.434,18.

Preços a serem confirmados por meio de pesquisa de mercado a ser realizada pela SEIC.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

1. Por se tratar de uma solução já em uso, a necessidade se limita à extensão da garantia e do suporte do fabricante por um período adicional de 36 (trinta e seis) meses.
2. A extensão deverá abranger os componentes da solução Fortinet, com números seriais:

1. FG10E1TB22901775
2. FG10E1TB22901521
3. FGT40FTK2209APX0
4. FGT40FTK2209AGM1
5. FGT40FTK2209AGCG
6. FGT40FTK2209AG3V
7. FGT40FTK2209AFXV
8. FGT40FTK2209AEVN
9. FGT40FTK2209AEQX
10. FGT40FTK2209AEQB
11. FGT40FTK2209AEMW
12. FGT40FTK2209AEL5
13. FGT40FTK2209A9XG
14. FGT40FTK2209A9EX
15. FGT40FTK2209APUB
16. FGT40FTK2209AP14
17. FGT40FTK2209ANZC
18. FGT40FTK2209ALXZ
19. FGT40FTK2209AHK7
20. FGT40FTK2209AHJA
21. FGT40FTK2209AHBC
22. FGT40FTK2209AH9H
23. FGT40FTK2209AH8D
24. FGT40FTK2209AH45
25. FGT40FTK2209AGMC
26. FGT40FTK2209EGA2
27. FGT40FTK2209DSVN
28. FGT40FTK2209DQH1
29. FGT40FTK2209DQGS
30. FGT40FTK2209DQ3Q
31. FGT40FTK2209DPXZ

32. FGT40FTK2209DPT7
33. FGT40FTK2209DPSS
34. FGT40FTK2209DP4D
35. FGT40FTK2209DP1F
36. FGT40FTK2209DP0F
37. FGT40FTK2209DP03
38. FGT40FTK2209DNQT
39. FGT40FTK2209ASG0
40. FGT40FTK2209AQTN
41. FGT40FTK2209AQT0
42. FGT40FTK2209AQ2D
43. FGT40FTK2209APZ3
44. FGT40FTK2209APXR
45. FS1E24TF22000901
46. FS1E24TF22000348
47. FS1E24TF22000306
48. S148FNTE22001294
49. S148FNTE21009548
50. S148FNTE21009376
51. S148FNTE21009285
52. FAZ3HGTA22001295
53. FMG-VMTM22016768

3. A extensão de garantia tem o objetivo de assegurar a continuidade operacional da solução HPE Simplivity neste Regional, mantendo-se inalteradas as características de atendimento e desempenho.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não haverá parcelamento da solução.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

- Atualização de ativos;
- Melhor capacidade gerencial da solução;
- Cobertura por garantia de componentes de TIC estratégicos;
- Garantir a segurança da plataforma em uso;
- Não haver solução de continuidade para os serviços suportados pelos equipamentos;
- Evitar contratações emergenciais por falha ou defeito nos equipamentos envolvidos.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não existem providências prévias ao contrato vislumbradas.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se vislumbram contratações correlatas/interdependentes.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da contratação.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

A presente contratação tem como objetivo assegurar a integridade operacional de solução de segurança essencial para a infraestrutura de TIC deste Regional, além de dar continuidade aos investimentos anteriormente realizados.

Considerando os valores alocados no Plano de Contratações para o exercício vigente e o montante da proposta apresentada, entendemos ser viável a efetivação da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 08/11/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 08/11/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, Assistente I**, em 11/11/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1631122** e o código CRC **09AA4CBA**.

---